



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

SERGIO NAZARINO FLORES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, RG 2063465294 / SSP - RS, CPF 66041562068, filho de GENECI FLORES DE OLIVEIRA e JAIME ABADI DE OLIVEIRA, nascido em 27/03/1974, Endereço - AVENIDA SENADOR PINHEIRO, 1137, BAIRRO GRUTA, SAO LUIZ GONZAGA/RS.

22 de maio de 2023, às 11:44:13

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bef19d502b027ab15dbc35983ed3e75a**